

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

**ATA**

--- No dia oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua terceira Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Eng.º Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira  
3.1. Resumo Diário de Tesouraria  
3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. Apreciação das Propostas de Ata  
4.1. - 23.11.2020 – Ext.  
4.2. - 02.12.2020

Ponto 5. **EDUCAÇÃO/ENSINO PRÉ ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO**  
. Interrupção Letiva de 22 janeiro a 05 de fevereiro – Pandemia COVID-19  
- Refeições Alunos Estabelecimentos de Acolhimento (Sede Agrup. Escolas Martinho Árias de Soure e Centro Escolar da Granja do Ulmeiro)  
. Isenção Participação Familiar

Ponto 6. **AÇÃO SOCIAL**  
. AÇÃO SOCIAL//REDE SOCIAL  
- Projeto “MOVIMENTO POR UM SORRISO” - 2021  
. Adjudicação

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

**Ponto 7. AÇÃO SOCIAL//HABITAÇÃO SOCIAL**

. APOIO AO ARRENDAMENTO

7.1. N.º Processo: 11/2020 – RAH

7.2. N.º Processo: 12/2020 – RAH

**Ponto 8. SAÚDE**

- Medidas Implementadas no âmbito da Pandemia Covid-19

**Ponto 9. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**

. Regulamento de Incentivos à Conservação de Fachadas de Imóveis na Zona Histórica de Soure - RICFIZHS

- Início do Período de Consulta Pública

**Ponto 10. SANEAMENTO E SALUBRIDADE - RESÍDUOS**

. SOURE SUSTENTÁVEL - SISTEMA MUNICIPAL DE RECOLHA DE BIO RESÍDUOS

. Aquisição de Equipamento Básico

- Contentores, Identificação, Localização e Sistema Pesagem

. Adjudicação

**Ponto 11. SANEAMENTO E SALUBRIDADE - RESÍDUOS**

. RECOLHA SELETIVA PORTA-A-PORTA NA VILA DE SOURE

. Aquisição de Viaturas

- Viaturas para Recolha Seletiva de Resíduos

. Adjudicação

**Ponto 12. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS

. RECARGAS - ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE

- Intervenções Diversas – Freguesias de Tapéus, Degracias/Pombalinho, Figueiró do Campo, Soure e Vila Nova de Anços

- Adjudicação

**Ponto 13. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA MEIO AMBIENTE**

. MERCADO E FEIRAS

. PARU - Plano Ação de Regeneração Urbana

. Mercado Municipal de Soure - Compatibilização da Envolvente

- Adjudicação

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

**Ponto 14. RECURSOS HUMANOS**

- . Licença para Assistência a Filha
  - Lígia Maria dos Santos André – Para Conhecimento

**Ponto 15. RECURSOS HUMANOS**

- . Mobilidade Interna Entre Órgãos para Preenchimento de Um Posto de Trabalho para a Carreira/Categoria de Assistente Técnica
  - Guida Maria da Cruz Simões – Para Conhecimento

**Ponto 16. RECURSOS HUMANOS**

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Pedreiro
  - Acionamento da Reserva de Recrutamento

**Ponto 17. SIADAP (Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública)**

- . Ciclo de Gestão
  - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro
  - Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro

**Ponto 18. TERRAS DE SICÓ**

- 18.1. Proposta de Atualização do Valor da Quota Mensal
- 18.2. Aprovação de Quota Extraordinária

**Ponto 19. CENSOS 2021**

- Interlocutor Municipal – Para Conhecimento

**Ponto 20. Proposta de Abertura de Contas Bancárias**

- 20.1. Projeto ROSIA – HORIZON 2020
- 20.2. Censos 2021

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

Foi presente a seguinte Moção:

**MOÇÃO**

**“Pelo funcionamento contínuo dos estabelecimentos comerciais de cabeleireiros, gabinetes de estética e CAE’s similares durante o período pandémico”**

### ***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

#### **Considerando:**

- a) As medidas e disposições em vigor durante as diferentes fases do período pandémico que vivemos, e os seus impactos na saúde pública;
- b) A aprendizagem e monitorização que vai sendo feita da aplicação das medidas concretas para cada sector e os dados conhecidos dos seus impactos sócio económicos;
- c) A constatação de que estes estabelecimentos prestam um serviço complementar de bem-estar e cuidado pessoal, contribuindo para aquele que é o entendimento mais moderno e completo de saúde;
- d) O esforço de adaptação e resposta dada pelos profissionais de cabeleireiro, gabinetes de estética e CAE's similares com enfoque nas medidas de higienização e limpeza;
- e) O facto de ser uma atividade comercial que funciona ou pode funcionar por marcação prévia, sem aglomerações ou momentos de procura desprogramada;
- f) As condições prévias de licenciamento destas atividades assegurarem desde logo que se tratam de espaços com funcionamento em especiais condições de higienização;
- g) Que estas atividades são realizadas principalmente por microempresários que tem nesta atividade a sua única fonte de rendimento;
- h) A atividade regulada é mais facilmente acompanhada e fiscalizada, desincentivando o surgimento da atividade clandestina e paralela.

#### **Sugiro:**

1. Que o Município de Soure se associe aos profissionais de cabeleireiro, gabinetes de estética e CAE's similares pela abertura controlada e programada destas atividades;
2. A aprovação pelo Executivo Municipal desta "Moção Pelo funcionamento contínuo dos estabelecimentos comerciais de cabeleireiros, gabinetes de estética e CAE's similares durante o período pandémico".
3. O envio da mesma ao Primeiro-Ministro, ao Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital e à Ministra da Saúde, para os efeitos que julgarem convenientes.

Soure, 08 de Fevereiro de 2021  
O Presidente de Câmara  
Mário Jorge Nunes

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “tenho aqui uma moção para vos propor. Não se trata de um ponto de ordem, é apenas uma tomada de posição, se assim o entenderem, porque o Município não tem tutela para dar consequência à própria moção.

Eu recebi um abaixo-assinado de um conjunto de empresários, micro empresários do Concelho Soure, cujo primeiro subscritora é Ana Rita Jesus Ribeiro Nunes. Trata-se de um conjunto de cabeleireiros, esteticistas e outros profissionais ligados ao bem estar pessoal, vêm sensibilizar para o facto de esta ser uma atividade, a maior parte das vezes, unipessoal, mesmo microempresas, às vezes com ou dois colaboradores e que, após o primeiro período desta pandemia, fizeram investimentos significativos na adaptação das suas instalações e em

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

equipamentos de proteção e segurança, para se adaptarem àquilo que já era previsível, como um longo período cinzento para estas atividades. Não obstante existir um movimento nacional para esta luta, promovida pelas das organizações que representam este setor, este grupo vem apresentar os seus argumentos, especialmente sensíveis para o facto de em Concelhos como Soure, onde estas atividades são de utilização muito restrita e condicionada a agendamento. Entendo que o Município deveria tomar uma posição.

Considerando o atual estado de evolução desta, que é já considerada a terceira vaga da pandemia, e que foi aquela que maior perturbação ao serviço nacional de saúde está a causar, por outro lado, felizmente, os indicadores desta semana que terminou, também levam a crer que o confinamento está, de certo modo, a resultar, e agora o parêntesis é meu, com o encerramento das escolas, não pela atividade escolar mas porque obriga os pais a ficarem em casa e nos obriga a ter mais consciência do problema que temos pela frente e com estes considerandos que vêm no abaixo assinado e com aqueles que eu aqui enumero e também porque, tendo aqui alínea h), que a atividade regulada é mais facilmente acompanhada e fiscalizada, desincentivando o surgimento da atividade clandestina e paralela, não provas disso mas sabemos que faz parte da sociedade, cuja atividade legal não se torna possível que, porventura, se verifica um outro tipo de aproveitamento.

Fiquei sensível e quero partilhar isto com os Executivo, sendo que podíamos tomar, se cada um dos Senhores Vereadores assim o entender e da forma que o entender, uma posição de sensibilizar o Governo, que é quem tem, de facto, autoridade para esta questão, nas pessoas do Ministro da Economia e da Ministra da Saúde, para que esta atividade pudesse ter uma abordagem de desconfinamento logo que possível porque, de facto, são atividades que se funcionarem à porta fechada, com marcações, utilizando todo o rigor na proteção individual, podiam ter alguma atividade. Essa é a intenção da moção.

Hoje sabemos que não há aulas presenciais, por norma, mas também foi notícia, felizmente boa, que muitas escolas de acolhimento do País estão a funcionar bem. No Concelho de Soure temos duas escolas de acolhimento a funcionar e com número crescente de pedidos de adesão e há outras atividades, como sejam atividades de jogo nos cafés, outras atividades de proximidade que estão a funcionar, na área da consultadoria, advogados, solicitadores, contabilistas e que também têm contactos com os seus clientes e estão a funcionar, daí que, a minha vontade de ir mais longe e que Municípios como Soure, onde o pequeno comércio tem uma presença muito personalizada e não de grandes massas, também pudesse vir a funcionar tão breve quanto possível, mas que estes profissionais pudessem, devêssemos sensibilizar as autoridades para que esta atividade, em meios como o nosso, pudesse vir a funcionar no mais curto prazo de tempo possível.

É este o objetivo da moção.”-----

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “em relação a esta proposta, concordo com ela. Acho que este é um setor que, infelizmente, está a ser muito afetado, talvez dos mais afetados da atividade corrente, portanto, concordo que nós tudo façamos para ajudar esses cabeleireiros, gabinetes de estética, etc e similares que, realmente, têm passado uma fase muito difícil, portanto, vou votar a favor e vou apoiar esta moção e acho que devemos fazer um pouco mais que isto, que era começar a pensar em ajudar estas atividades de uma forma supletiva, até redundante, em relação àquilo que o Governo vai criar e o que estas pessoas vão precisar a seguir a isto, quando reiniciarem essa atividade, é serem apoiadas com dinheiro, para poder pagar as contas e pôr algum equilíbrio na sua vida. Portanto, dou o meu total apoio a esta moção e sugeria que começasse a pensar numa forma mais objetiva de ajudar estas pessoas e estas atividades.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia, referiu que: “a moção ainda não me chegou... mas pelo que o Senhor Presidente acaba de ler, depreendo que esta moção será uma consequência do abaixo assinado que terá sido apresentado por um conjunto de comerciantes para a reabertura das suas atividades... e, naturalmente, que eu apoio essa reabertura, destes e de todos os outros comércio, desde que em segurança... esse é o meu desejo, que todos reabram o quanto antes, portanto, não poderia estar em desacordo, e votarei a favor.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “esta moção chegou ao meu correio às 14.16h, já eu vinha a caminho desta reunião, portanto, eu não pude tomar conhecimento dela, estou a tentar ler e chegar ao fim. Em todo o caso, conheço a problemática, as atividades que aqui estão e os estabelecimentos cujos proprietários assinaram esta moção e, certamente, que contarão com o meu voto favorável, até porque, não sabendo quando é que esta pandemia poderá ter o seu fim, nós temos que criar formas de vida, continuar a viver, sob risco de muitos destes gabinetes, destas atividades não voltarem a abrir numa situação como esta e também entendendo que poderão não representar perigo para a situação atual, tendo em conta os cuidados que todos nós conhecemos. Contará com o meu voto favorável, mas certamente que haverá outras atividades como esta, que estarão nas mesmas condições.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “relativamente à educação e à fase em que vivemos com o COVID, hoje iniciou-se o ensino à distância, terminando na quinta-feira as interrupções letivas.

Dizer que no Ponto 8 está um balanço à data da semana passada que, obviamente, já sofreu alguma evolução, mas dizer que nestas interrupções letivas, beneficiaram delas 25 crianças, filhos de profissionais de serviços essenciais, que tiveram repartidos pelos dois pólos, de Soure e da Granja do Ulmeiro e servimos, naquilo que diz respeito ao apoio alimentar,

### ***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

refeições diárias, algumas servidas na escola, outras entregues pela rede de transportes que criámos para entrega ao domicílio, destas refeições.

Irão manter-se, a partir de hoje, as duas escolas de acolhimento, para já, a Escola Secundária de Soure e o Centro Escolar da Granja do Ulmeiro. Digo para já porque, de facto, todos os dias temos mais inscrições para estes serviços e, portanto, podemos ter que abrir um terceiro pólo, se houver essa necessidade, naturalmente, o Município dará resposta em articulação com o Agrupamento de Escolas de Soure.

A manutenção destas escolas de acolhimento, para além de dar resposta aos filhos de trabalhadores de serviços essenciais, destinam-se também a alunos que estão indicados, que têm necessidades educativas especiais ou que estão indicados tanto pelo Agrupamento de Escolas como pela CPCJ, alunos que necessitam de ir à escola porque é entendido que essa é a melhor solução para garantir que não fiquem para trás nesta fase.

Uma terceira via que se abre, é para os alunos que residam em algumas localidades que não tenham rede de internet e que entendemos que a melhor forma é assegurarmos o seu transporte, se for necessário, para a escola, para aí assistirem às aulas à distância.

Colocámos, no Centro Escolar da Granja do Ulmeiro, uma técnica superior da Biblioteca, a Dra. Paula Gonçalves e uma assistente técnica, a Áurea, para coordenar as atividades não letivas e para colaborar, em articulação com o Agrupamento de Escolas, em todas as atividades desenvolvidas neste pólo.

Como disse, neste momento, está já mais alunos inscritos.

Reforçámos o parque informático, tanto no Centro escolar da Granja do Ulmeiro como colaborámos na Escola Secundária de Soure porque, de facto, as instruções que foram dadas aos alunos é que levassem o seu equipamento informático para a escola, ora há alunos que não têm portáteis, têm computador fixo e não o vão levar para a escola, portanto, aumentámos o parque informático nos dois estabelecimentos escolares para a escola ter mais meios para esses alunos poderem ter as atividades.

Para além disso, iremos ter outros serviços, que já tivemos em março e abril. A entrega de trabalhos nas escolas e serviço de fotocópias para os pais, em caso de necessidade, portanto, mantemos essa oferta.

Em termos de cedência de tablets, como já aqui abordámos em reuniões anteriores, ao dia de hoje temos cedidas 80 tablets a alunos de vários níveis de ensino. Neste momento, não temos nenhum pedido pendente nos serviços educativos, embora o Agrupamento esteja a fazer uma última avaliação porque é possível que ainda haja alguns alunos que necessitem deste apoio. Ainda temos um ligeiro stock deste equipamento. Amanhã chegam os routers, também tivemos dificuldades, como é geral no País, de entrega deste equipamento informático por parte das empresas do setor. Iremos amanhã, mal cheguem os routers, distribuir a quem deles necessita e também tivemos uma oferta de uma empresa privada do Concelho, que não falei com eles se autorizavam a divulgação e portanto não o farei aqui, mas se for esse o entendimento, com certeza é de enaltecer, da oferta de 30 tablets iguais

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

àquelas que o Município dispõe, com as mesmas características, para colocar ao serviço da comunidade escolar e, portanto, acho que é uma boa notícia de como a nossa comunidade se envolve nesta causa, que é uma causa bastante importante.

Em termos de ação social, estão a surgir casos, às vezes de dia para dia, que nós desconhecemos. Ainda este fim de semana, numa freguesia do norte do Concelho, que veio cá parar, digamos assim, não tem ligações ao Concelho de Soure e a forma como se divulga a situação nas redes sociais, às vezes dá-me vontade de dizer que os 2 minutos que perdem a colocar no facebook aquela situação, deviam perder 30 segundos a comunicar aos serviços sociais da Autarquia que, o mais rapidamente possível, tentariam acudir à situação. Estamos a acompanhar, os bens essenciais estão a ser garantidos, alimentação, medicação e, portanto, todos os dias podem surgir estas situações e estamos preparados para elas.

Em termos de apoio alimentar, o Programa Operacional de Apoio às Famílias Carenciadas, neste momento, no Concelho de Soure, estão a ser distribuídos, a 203 beneficiários, produtos alimentares, pelas 3 entidades executoras que temos no Concelho de Soure, o Centro Social de Alfarelos, a Associação da Vinha da Rainha e a Santa Casa da Misericórdia de Soure, que estão a assegurar, em articulação connosco e com a Segurança Social e os Concelhos de Condeixa e Penela, a 203 beneficiários do Concelho de Soure. Alargámos e a ideia ainda é alargar mais.

Para a semana iremos apoiar, mais uma vez, a equipa de saúde local, no plano de vacinação. Terça e sexta-feira será dada a segunda toma aos utentes e trabalhadores das ERPI e, portanto, mais uma vez, o CC pediu apoio ao Município na questão do transporte e iremos assegurar esse serviço, de terça a sexta-feira.

Para terminar, uma palavra, que acho que é de inteira justiça, e eu, como responsabilidades nesta área, não poderei deixar de destacar o trabalho exemplar, árduo que profissionais de saúde, profissionais das ERPI, trabalhadores das ERPI, das IPSS e seus dirigentes têm feito para dignificar a Rede Social do Concelho de Soure. No mínimo, o trabalho que têm feito desde março e dos anos anteriores, merecem o mínimo de respeito. Situações que possam ser questionáveis e possam ser ilegais, haverá organismos locais e alturas para decidir isso. Generalizar um setor que tem dado uma resposta tremenda à nossa população idosa, à infância no Concelho de Soure merecem, no mínimo, respeito. Respeitem o trabalho destas pessoas.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “deixo aqui também as minhas preocupações com as condições que muitas das nossas crianças, dos nossos jovens irão ter a partir de hoje para terem acesso a um direito básico, que é a sua instrução e educação, por duas razões: uma é por inexistência de equipamento informático com capacidade para que eles possam receber essas aulas e enviar os seus trabalhos e a outra é, muitas vezes, a inexistência de rede.



***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Saúdo a Autarquia e o balanço que o Senhor Vereador acaba de fazer, pelo esforço em todas as frentes que estamos a fazer, pelo apoio generalizado que está a ser dado, quer às associações, quer às famílias e penso que a Autarquia, o Executivo em permanência não pode olhar a meios para apoiar as pessoas e minimizar o seu sofrimento, numa situação que cria dificuldades várias que quem já as tem ficam mais agravadas e, portanto, o Município deve estar ao lado destas pessoas.

Uma questão que queria aqui também levantar tem a ver com o funcionamento do movimento associativo em Soure. Sabemos que as famílias atravessam dificuldades e o movimento associativo também as atravessa tendo em conta o confinamento dos seus associados, tendo em conta a impossibilidade de realizarem iniciativas e, portanto, a vida financeira destas associações está em causa, está em causa a sua própria sobrevivência e a questão que quero aqui colocar, com muita objetividade, é em que ponto se encontram as transferências do apoio ao funcionamento que o município faz regularmente para estas associações, sabendo nós que se o Executivo não continuar a apoiar, parte delas não irão abrir portas quando estiverem reunidas condições para que isto seja feito.

É-me dito que estas transferências estão por cumprir referentes ao ano de 2020. Senhor Presidente, agradeço que confirme e que me diga qual foi o último mês em que foi feita transferência para estas associações.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “muito obrigado pela sua questão. De forma muito objetiva, abordou duas questões.

Primeiro, começando pelo fim, pela pergunta mais objetiva. Tenho a informação que o ano 2020 estará por pagar, o apoio às coletividades e eu não tenho, claro que não estava preparado para essa questão, não tenho informação dos serviços que esteja por pagar o apoio ao funcionamento das atividades da Cultura e do Desporto às coletividades que tenham tomado todas as diligências necessárias para obterem esse apoio.

Concretizando, todas as coletividades de Cultura e Desporto, onde se inserem os grupos de teatro, os grupos de folclore, as bandas filarmónicas, as escolas de música que não filarmónicas, as áreas desportivas que estejam validadas no quadro de apoio do Município, houve/há um formalismo, que é o formalismo de justificar esse apoio, digamos da candidatura a esses apoios anuais e os respetivos relatórios de atividades que, desde que se iniciou a pandemia, são relatórios do ponto de vista formal mas que, obviamente, a atividade não é a atividade normal e isso foi assumido pelo Município que estaríamos numa atividade não normal, ou seja, os clubes de futebol podem não estar a jogar, os ranchos folclóricos não têm ensaios nem atuação, as escolas de música podem funcionar mais ou menos de acordo com os períodos de confinamento, mas quem cumpriu as regras mínimas, de fundamentar o direito a esse apoio, terá tido esse apoio. É a informação que tenho dos serviços, poderá haver algum caso particular, ao qual não tenho hoje, obviamente, resposta pronta.

### ***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Depois outras situações que são mais dedicadas às coletividades de recreio, que não têm uma atividade regular na área do desporto federado, que não têm uma atividade da área da música, da área do teatro, da área da dança e, portanto, que não têm apoio ao funcionamento, criámos, na última reunião de Câmara, para ir à Assembleia Municipal, um mecanismo de reembolso de despesas fixas que está no próprio regulamento padronizado o quadro da candidatura, para reembolso das despesas de 2020 e ao reembolso de despesas ao longo de 2021, pelo menos até novembro/dezembro e, portanto, a sua pergunta tem aqui uma resposta, que não é taxativa porque, obviamente, a Senhora Vereadora compreenderá que não tenho, não vinha preparado para a mesma, não sei dizer quando é que foi o último mês, sendo certo que será ainda hoje questionado nos serviços para contactarem todas as coletividades e tentar perceber porque, muitas vezes, os apoios também serão atribuídos em função das diligências que as próprias coletividades têm que ter. Como tal é a resposta que tenho para a questão que colocou e sobre este assunto, assim que possível, dar-lhe-ei a resposta do ponto de vista formal, enquanto Vereadora e depois darei aos outros Vereadores, se for ainda oportuno.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “não tenho assuntos muito pertinentes para atentar aqui mas tenho dois que interessa à população nesta altura, que é um ponto de situação sobre a pandemia no Concelho de Soure. Sei que essa informação é atualizada, penso que à sexta e à terça-feira, mas aproveitamos aqui a presença da comunicação social para o Senhor Presidente, se tiver esses dados, atualizar essa informação porque, como sabe, na minha ótica, a informação é uma das grandes armas que nós temos contra esta pandemia.

Em segundo lugar, hoje também é um ponto importante para todos, que é o regresso às escolas. É certo que vamos ter a escola não presencial, será online e, portanto, o Senhor Vereador da Educação, Cultura e Ação Social já fez um ponto da situação, mas eu gostaria que fosse mais concreto em relação a uma questão, que é a seguinte: nesta altura, estamos em condições de dizer que todos os alunos ou qual é o grau de cobertura a todos os alunos do Concelho de Soure para acesso às aulas com disponibilidade do equipamento informático ou em casa ou nas escolas de acolhimento e, portanto, nesta altura, saber se nós podemos dizer que a cobertura é total para os alunos do Concelho de Soure.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “sobre a questão da cobertura com os meios tecnológicos e informáticos para o ensino à distância, aquilo que ouvimos é que hoje há uma componente de telescola que foi reativada através do canal 8 da televisão da rede digital e do 444 para quem utiliza os canais por cabo, nos diversos operadores e a componente do acesso informático. Já foram dados aqui os números. O Município assegurou a cobertura a todos os alunos do Escalão A e do Escalão B, aqueles que não estão integrados em qualquer escalão, portanto, não têm essa garantia por parte do

### ***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Município mas, como foi aqui explicado pelo Senhor Vereador, nós temos um stock, que estamos a reforçar e estamos a encontrar critério para poder também, caso a caso, haver famílias logo alunos que não estando integrados num escalão tipificado A ou B dos seus rendimentos mas que o momento os pode colocar em situação de desigualdade ou em situação de carência, temos uma capacidade objetiva, que a lei prevê através do COVID, poder intervir e aí, como foi aqui dito, ainda temos um stock de equipamento que está a ser reforçado, portanto, ainda foi aqui referenciado que houve uma empresa do Concelho que nos entregou, à nossa guarda, 30 tablets, estamos à espera dos routers para precisamente ir mais além. Iremos conferir esses novos critérios, que não temos ainda hoje uma resposta de qual será o critério, mas há um critério que é o do bom senso dos casos que saírem em flagrante, ou seja, e isto é fácil de perceber, uma família que ontem não era carenciada, não tem escalão A ou B, hoje pode haver uma situação que o determine, portanto, o objetivo é fazer chegar o mais equipamento possível.

Também pedi aos serviços técnicos do Município para contactarem as diversas operadoras de telecomunicações para encontrarmos uma solução em que pudéssemos ajudar as famílias para uma primeira abordagem, pelo menos em termos de melhor acesso possível à banda larga e à internet, seja ela por modem ou de acesso às redes fixas e temos apenas resposta de uma operadora, onde está disponível para fazer ligações sem fidelização, ou seja, mês a mês, mas tem o custo fixo, exagerado, na ordem dos 300,00€, portanto, o Município assumir a ligação sem fidelização, porque tem um custo de instalação, é fácil perceber que esse custo exista, mas 300,00€ ainda nos parece muito; o modem, de banda larga móvel, onde as famílias podem comprar um pacote mensal na ordem dos 25,00€, custa 49,90€, ou seja, temos uma proposta de comprarmos modems a 49,90€ que depois, as famílias, em vez de estarem a fazer carregamentos, que é mais caro, compravam uma assinatura de dados de utilização responsável mas, ainda assim, é um investimento que está em cima da mesa, que estamos a ponderar... onde houver acesso ao 4G é altamente favorável porque com 25,00€ as famílias ficam com acesso ilimitado de dados, ou quase, que dá perfeitamente para a utilização escolar de mais do que um filho e, como tal, essa foi uma proposta que hoje chegou à minha posse e a ideia é reforçar o stock de equipamento informático para fazer chegar a casa das pessoas.

Relativamente aos números da pandemia... os números oficiais que tenho são os que foram divulgados pelos serviços na sexta-feira. Tenho uma informação, via Delegada de Saúde, dos casos de sexta, de sábado e de ontem, que são dados locais, não são dados tratados na informação regional e, como sabem, há muitos laboratórios a fazer testes e a comunicar para a base nacional, portanto, qualquer leitura pode ser incorreta mas que sim, é notória, no Concelho de Soure, uma quebra significativa dos casos diários, passar de uma média, da penúltima semana, de 30 casos por dia para menos de 10, em linha, felizmente, com aquilo que está a acontecer a nível nacional, onde passámos de 15.000 para 5.000, em Soure estamos a passar de 30 para 10; houve dois focos pós vacina em duas IPSS do Concelho,

### ***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

num caso em utentes, noutro caso em funcionários, foi ativado o apoio da segurança social, com apoio de enfermagem, estamos em contacto permanente com os dirigentes dessas instituições, disponibilizando, de uma forma permanente e contínua, diversas formas de apoio e, como tal, deixar aqui uma palavra aos Municípios, aos Senhores Vereadores e aos responsáveis, já foi aqui dado ênfase pelo Senhor Vereador, a todos os responsáveis, quer da área da saúde do Concelho, quer aos funcionários, quer aos técnicos, quer aos dirigentes das IPSS e dos lares privados do Concelho, uma palavra também de apreço e de conforto e de entender, de uma forma muito otimista, que estamos a vencer esta onda, esta terceira vaga; que ela também tenha servido de lição para, porventura, nos podermos preparar para as quartas e quintas vagas, até à aquisição de uma certa imunidade de grupo, mas que as coisas hoje, segunda-feira, dia 8 de fevereiro, estão muito mais favoráveis. Felizmente não tem havido fatalidades de relevo, portanto, tivemos algumas fatalidades aquando dos dois focos em lares, que nos fizeram dar mais um salto para o dobro dos casos de fatalidades que tínhamos, passámos de 9 para 18, que é hoje o indicador que temos e, portanto, conscientes de que com algum otimismo, no início desta semana, para poder crer que dentro em breve podemos continuar a encarar, e com aumento da vacinação, como vimos aqui, faz hoje 8 dias já foram vacinadas quase 800 pessoas no Concelho de Soure, portanto, a dar-nos aqui um sinal de bastante esperança.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “voltando ao ensino à distância, para clarificar os critérios e respondendo diretamente à pergunta do Eng. Agostinho, não garanto que ao dia de hoje todos os alunos que tenham necessidade de ter este tipo de equipamento, o tenham. Aquilo que eu garanto é que não temos nos serviços educativos nenhum pedido pendente.

Estamos em falta com 8 routers solicitados por alunos, que só chegam amanhã, portanto, no dia de hoje, obviamente, esses 8, se não arranjam meio alternativo, não têm acesso. Os alunos que estão nas duas escolas de acolhimento, garanto 100% e para perceber o processo... estabelecemos com o Agrupamento de Escolas e com o Instituto Pedro Hispano, do 1.º ciclo, os pedidos eram feitos diretamente aos serviços educativos porque é da nossa responsabilidade este ciclo, do 2.º ciclo ao secundário, este trabalho é feito pelo Agrupamento de Escolas e pelo IPH, que depois de validarem o pedido e confirmarem o escalão, reencaminham para o Município ceder os equipamentos.

O que é que pode acontecer?! O contacto com os alunos foi feito por e-mail, foi enviado por e-mail a todos e nós percebemos, obviamente, que nem todos vão ver o e-mail, nem todos responderão ao e-mail, em caso de necessidade e aquilo que vai acontecer agora é os professores irão, já hoje, amanhã e quarta-feira, verificar quem está a assistir ou quem não está a assistir e perceber porque é que não está a assistir, portanto, acredito que esta semana será uma semana de adaptação e de vermos, de facto, estas situações e porque é que os

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas**

alunos, alguns, não estejam a assistir e aquilo que garantimos, Município, é se não estão a assistir por falta de equipamento, o Município cederá o equipamento.”-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar:**

**- Que o Município de Soure se associe aos profissionais de cabeleireiro, gabinetes de estética e CAE's similares pela abertura controlada e programada destas atividades;**

**- a “Moção pelo funcionamento contínuo dos estabelecimentos comerciais de cabeleireiros, gabinetes de estética e CAE's similares durante o período pandémico”.**-----

**O envio da Moção ao Primeiro-Ministro, ao Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital e à Ministra da Saúde, para os efeitos que julgarem convenientes.**-----

**Foram dadas várias Informações e prestados diversos esclarecimentos.**-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure  
Requerimentos para Reunião**

De 29-01-2021 a 05-02-2021

05-02-2021

**Class.:** 01  
**Ano:** 2021  
**Número:** 1316  
**Dt. Entrada Reqt.:** 28-01-2021  
**Processo:** 01/2020/39/0  
**Requerente:** Manuel Domingues Mendes da Costa  
**Tp. Pedido:** Emissão utilização  
**Tp. Construção:** Alteração/Ampliação  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 02-02-2021  
**Local Obra:** Rua da Fonte  
**Informação:** Deferido de acordo com informação  
**Freguesia:** Gesteira e Brunhós

**Class.:** 01  
**Ano:** 2020  
**Número:** 14917  
**Dt. Entrada Reqt.:** 25-09-2021  
**Processo:** 01/2020/53/0

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

**Requerente:** Meigal - Construção e Administração de Propriedades

**Tp. Pedido:** Licenciamento

**Tp. Construção:** Nova construção

**Tp. Utilização:** Vedação em rede

**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)

**Data reunião:** 02-02-2021

**Local Obra:** Quinta Cruz

**Informação:** Deferido nos termos da informação

**Freguesia:** Soure

**Class.:** 01

**Ano:** 2020

**Número:** 14532

**Dt. Entrada Reqt.:** 16-09-2020

**Processo:** 01/2018/43/0

**Requerente:** Mário Carlos Nunes da Silva

**Tp. Pedido:** Junção de elementos

**Tp. Construção:** Alteração/Ampliação

**Tp. Utilização:** Oficina

**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)

**Data reunião:** 04-02-2021

**Local Obra:** Rua da Capela – Torre do Sobral

**Informação:** Deferido nos termos da informação

**Freguesia:** Soure

**Class.:** 01

**Ano:** 2020

**Número:** 14440

**Dt. Entrada Reqt.:** 15-09-2020

**Processo:** 01/1999/46/0

**Requerente:** Maria de Fátima Pinhão Marques Penicheiro

**Tp. Pedido:** Junção de elementos

**Tp. Construção:** Nova Construção

**Tp. Utilização:** Habitação

**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)

**Data reunião:** 04-02-2021

**Local Obra:** Camparca

**Informação:** Deferido de acordo com a informação técnica

**Freguesia:** Soure

**Class.:** 01

**Ano:** 2020

**Número:** 10927

**Dt. Entrada Reqt.:** 20-07-2020

**Processo:** 01/2020/32/0

**Requerente:** Alexandra Isabel Ribeiro Gabriel

**Tp. Pedido:** Projeto de arquitetura

**Tp. Construção:** Nova Construção

**Tp. Utilização:** Habitação e Muros

**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)

**Data reunião:** 04-02-2021

**Local Obra:** Rua 17 de dezembro

**Informação:** Deferido

**Freguesia:** Soure

**Class.:** 01

**Ano:** 2020

**Número:** 17665

**Dt. Entrada Reqt.:** 09-11-2020

**Processo:** 01/1987/461/0

**Requerente:** Joaquim Ribeiro Dias Maduro

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas**

**Tp. Pedido:** Emissão utilização  
**Tp. Construção:** Ampliação  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 04-02-2021  
**Local Obra:** Rua Evangelista Pereira, 6  
**Informação:** Deferido  
**Freguesia:** Gesteira e Brunhós

**Class.:** 01  
**Ano:** 2020  
**Número:** 19793  
**Dt. Entrada Req.:** 21-12-2020  
**Processo:** 01/2017/21/0  
**Requerente:** Gonçalo José Lourenço Mamede  
**Tp. Pedido:** Emissão utilização  
**Tp. Construção:** Nova construção  
**Tp. Utilização:** Habitação e Muros  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 04-02-2021  
**Local Obra:** Casal Novo  
**Informação:** Deferido  
**Freguesia:** Soure

Total: 7

***Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.***-----

**Ponto 3. Informação Financeira**

**3.1. Resumo Diário de Tesouraria**

***Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.***-----

**3.2. Encargos e Compromissos**

***Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.***-----

**Ponto 4. Apreciação das Propostas de Ata**

**4.1. - 23.11.2020 – Ext.**

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.***-----

**4.2. - 02.12.2020**

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.***-----

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

***A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos não participou na votação, em virtude de não ter estado presente na reunião de 02.12.2020.-----***

**Ponto 5. EDUCAÇÃO/ENSINO PRÉ ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO**

- . Interrupção Letiva de 22 janeiro a 05 de fevereiro – Pandemia COVID-19
  - Refeições Alunos Estabelecimentos de Acolhimento (Sede Agrup. Escolas Martinho Árias de Soure e Centro Escolar da Granja do Ulmeiro)
- . Isenção Comparticipação Familiar

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO PRÉ ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO**

- INTERRUPÇÃO LETIVA DE 22 JANEIRO A 05 DE FEVEREIRO – PANDEMIA COVID-19
- REFEIÇÕES EM REGIME DE TAKE AWAY
- REFEIÇÕES ALUNOS ESTABELECIMENTOS DE ACOLHIMENTO (SEDE AGRUP. ESCOLAS MARTINHO ÁRIAS DE SOURE E CENTRO ESCOLAR DA GRANJA DO ULMEIRO)
- ISENÇÃO COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

Considerando a situação atual imposta pela Pandemia do COVID 19, que determinou a interrupção letiva escolar de 22 de janeiro de 2021 até 05 de fevereiro de 2021, como forma de medida de contenção de propagação deste vírus, o Município de Soure, em estreita cooperação com o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure procedeu às seguintes diligências:

- sinalização e entrega de refeições ao domicílio, em regime de *take away*, aos alunos de escalão A e B da **Ação Social Escolar**, desde o pré-escolar até ao ensino secundário, aos alunos que assim o solicitassem, estando este serviço a funcionar a partir de dois pólos, a saber: Sede Agrup. Escolas Martinho Árias de Soure e Centro Escolar da Granja do Ulmeiro, de acordo com o artigo 31.º A, ponto 3, do Decreto n.º 3-C/2021 de 22 de janeiro;

- **abertura de dois pólos de acolhimento** para filhos de profissionais de serviços essenciais até aos 12 anos (artigo 31.º B do Decreto n.º 3-C/2021 de 22 de janeiro), crianças que usufruam de apoios terapêuticos (artigo 31.º A do Decreto n.º 3-C/2021 de 22 de janeiro) e para crianças e jovens em situação de risco ou perigo (artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 8-B/2021 de 22 de janeiro).

Assim, descritas as diligências implementadas, e considerando que este foi um período encarado como de interrupção letiva, significando isto que o calendário escolar letivo foi alvo de reestruturação, realçando ainda as dificuldades económicas das famílias inerentes ao período em que nos encontramos;

E tendo em conta o relevante serviço prestado pelos profissionais dos serviços essenciais, abdicando da faculdade de poder usufruir do mecanismo de assistência aos filhos, parece-nos de elementar justiça que sejam dispensados do encargo com as refeições no estabelecimento escolar de acolhimento.

**Assim sugerimos:**

- que se isentem as famílias de qualquer pagamento da comparticipação familiar relativa às refeições, cujos educandos usufruíram das duas medidas acima mencionadas.

À consideração superior,  
Chefe Divisão Assuntos Sociais e Educação em R/S



**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas**

(Sofia Valente, Dra.)  
04/02/2021

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção de qualquer pagamento da participação relativa às refeições aos alunos que usufruam das medidas que constam da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 6. AÇÃO SOCIAL**

**. AÇÃO SOCIAL//REDE SOCIAL**

**- Projeto “MOVIMENTO POR UM SORRISO” - 2021**

**. Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto AÇÃO SOCIAL**

**AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**

**\* PROJETO “MOVIMENTO POR UM SORRISO”**

**▪ ADJUDICAÇÃO**

Por Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 11.01.2021, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A entidade convidada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Associação Oportunidades Iguais – Sem Diferenças	7.040,00 €

Uma vez que a entidade respondeu ao solicitado, e que o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugere-se a adjudicação à entidade **Associação Oportunidades Iguais - Sem Diferenças**.

É dispensada a redução do contrato a escrito, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designada Cristina Marta, Dra.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. A dispensa da audiência prévia;**
- 2. A adjudicação do presente serviço à entidade “Associação Oportunidades Iguais - Sem Diferenças”;**
- 3. Autorização para a realização da despesa no valor de 7.070,00 euros;**

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

4. Sugere-se, para gestor do contrato, Cristina Marta, Dra.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
02.02.2021

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: a dispensa da audiência prévia; a adjudicação do presente serviço à entidade “Associação Oportunidades Iguais - Sem Diferenças”; a autorização para a realização da despesa no valor de 7.070,00 euros, a designação como gestor de contrato, Cristina Marta, Dra., conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 7. AÇÃO SOCIAL//HABITAÇÃO SOCIAL**

**. APOIO AO ARRENDAMENTO**

**7.1. N.º Processo: 11/2020 – RAH**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL//HABITAÇÃO SOCIAL  
. APOIO AO ARRENDAMENTO  
- N.º PROCESSO: 11/2020 - RAH**

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com carácter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelos Serviços de Ação Social e Saúde.

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, publicado a 27 de outubro de 2020, prevê a atribuição de um apoio ao arrendamento, a agregados familiares carenciados, quando não seja possível garantir resposta de alojamento em habitação que integra o património municipal em regime de arrendamento apoiado, por parte do município. Este apoio é efetuado mediante a atribuição de um apoio monetário, atribuído pela Câmara Municipal, designado de Renda Apoiada.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo N.º 11/2020 - RAH, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um novo Apoio ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 52.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

Este apoio, calculado nos termos do artigo 55.º, será concedido por períodos máximos de 12 meses, podendo ser ajustado sempre que se verifiquem alterações na situação económica do Agregado Familiar e outras condições que se apresentem, este apoio pode ser renovado desde que reúna as condições de atribuição, devendo ser apresentada uma nova Candidatura.

A apreciação e aprovação sobre o apoio ao Arrendamento a conceder é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas para o efeito, com base na informação técnica dos Serviços de Ação Social (artigo 58.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

A atribuição de um **Apoio Monetário ao Arrendamento**, em regime de Renda Apoiada, no valor de **€115,00** (50% do valor da Renda Mensal), pelo **prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de março de 2021**, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 11/2020 - RAH.

À consideração superior,  
Dirigente Intermédio de 4º Grau  
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo  
04/02/2021

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “é para atribuição de um apoio monetário, em regime de renda apoiada. É uma renda de 230,00€, propõe-se 50%, ou seja, 115,00€, pelo prazo de 11 meses, a partir do dia 1 de março de 2021.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “só um esclarecimento porque no quadro, que tem como título Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, refere a tipologia T3 mas na caracterização inicial da situação diz que é um T2. Gostaria que me esclarecesse sobre isto.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento, em regime de renda apoiada, no valor de 115,00 €, correspondente a 50% do valor da renda mensal, pelo prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de março de 2021, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 11/2020 - RAH, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**7.2. N.º Processo: 12/2020 – RAH**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL// HABITAÇÃO SOCIAL  
. APOIO AO ARRENDAMENTO  
- N.º PROCESSO: 12/2020 - RAH**

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com caráter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelos Serviços de Ação Social e Saúde.

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, publicado a 27 de outubro de 2020, prevê a atribuição de um apoio ao arrendamento, a agregados familiares carenciados, quando não seja possível garantir resposta de alojamento em habitação que integra o património municipal em regime de arrendamento apoiado, por parte do município. Este apoio é efetuado mediante a atribuição de um apoio monetário, atribuído pela Câmara Municipal, designado de Renda Apoiada.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo N.º 12/2020 - RAH, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um novo Apoio ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada.

### ***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 52.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

Este apoio, calculado nos termos do artigo 55.º, será concedido por períodos máximos de 12 meses, podendo ser ajustado sempre que se verifiquem alterações na situação económica do Agregado Familiar e outras condições que se apresentem, este apoio pode ser renovado desde que reúna as condições de atribuição, devendo ser apresentada uma nova Candidatura.

A apreciação e aprovação sobre o apoio ao Arrendamento a conceder é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas para o efeito, com base na informação técnica dos Serviços de Ação Social (artigo 58.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Apoio Monetário ao Arrendamento**, em regime de Renda Apoiada, no valor de **€150,00** (50% do valor da Renda Mensal), pelo **prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de março de 2021**, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 12/2020 - RAH.

À consideração superior,  
Dirigente Intermédio de 4º Grau  
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo  
04/02/2021

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “aqui também é uma família de 5 elementos, um T3 com renda de 300,00€, ao qual se propõe um apoio de 150,00€.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento, em regime de renda apoiada, no valor de 150,00 €, correspondente a 50% do valor da renda mensal, pelo prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de março de 2021, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 12/2020 - RAH, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

#### **Ponto 8. SAÚDE**

##### **- Medidas Implementadas no âmbito da Pandemia Covid-19**

Foi presente a seguinte informação:

#### **Assunto: Saúde**

Medidas implementadas no âmbito da Pandemia Covid-19

No período compreendido entre o final de janeiro e o dia 4 de fevereiro, têm vindo a ser implementadas as medidas dadas a conhecer na reunião de Câmara de 29 de janeiro de 2021.

### ***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Na presente data damos a conhecer a execução e o impacto de algumas delas nas instituições e nas famílias:

#### **Ação Social**

- **Distribuição de Artigos de Proteção Individual**

Nos dias 1 e 3 de fevereiro, e dada a situação verificada em duas ERPIS de IPSS locais, relacionado com casos de Covid, e após avaliação do setor de Ação Social, foram distribuídos os seguintes artigos:

IPSS	Máscaras	Fatos de Proteção	Luvas (pares)	Álcool Gel
Centro Social de Alfarelos	200	100	100	5L
Associação de Samuel	200	100	100	5L

- **Em termos de acompanhamento às IPSS**, acionou-se junto do ISS a requisição de uma brigada de apoio a uma ERPI e junto da AHBVS a desinfeção de instalações.

#### **Educação**

1. **Estabelecimento de ensino para acolhimento de filhos de trabalhadores de serviços essenciais** no período da presente interrupção letiva, que termina a 5 de fevereiro.

A frequência nas duas escolas de acolhimento foi a constante do quadro abaixo, **num total de 25 crianças**:

Escola Acolhimento	Idade Pré-Escolar	1º Ciclo	2º Ciclo	Total
Escola Secundária de Soure	1	4	2	7
Centro Escolar da Granja do Ulmeiro		17	1	18

Realce-se que este apoio esteve disponível das 07h00 às 19h00, com almoço no refeitório da própria escola, e teve atividades predominantemente lúdicas e recreativas, bem como apoio da psicóloga e professores do Agrupamento de Escolas e da Equipa Multidisciplinar e Assistentes Operacionais da Autarquia.

2. **Apoio Alimentar aos Alunos Abrangidos pela Ação Social Escolar e/ou integrados nas Escolas de Acolhimento**

Os apoios alimentares aos alunos da ação social escolar estão previstos por lei que devem ser asseguradas, por solicitação, em regime de Take-Away.

O Município criou um serviço suplementar de entregas diárias ao domicílio a estes alunos, para além de assegurar, naturalmente, as refeições aos alunos que necessitaram de escola de acolhimento.

Os alunos abrangidos, neste período, por estas medidas foram os seguintes, **num total de 46**:

Estabelecimento Escolar	Entrega em casa	Entrega na escola	Total
Escola Secundária de Soure	19	7	26

**03.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas**

Centro Escolar da Granja do Ulmeiro	2	18	20
-------------------------------------	---	----	----

**3. Transportes Escolares**

Foi acionado o serviço de transportes do Município para a deslocação de dois alunos da localidade de Venda Nova para Soure.

**4. Ensino à Distância**

Os Serviços Educativos implementaram, a exemplo dos meses de março e abril, o empréstimo de tablets e routers a alunos que não tenham meios informáticos para acesso ao ensino à distância que se iniciará a 8 de fevereiro de 2021.

Os critérios de priorização das cedências, são os seguintes:

- a) Os alunos não terem equipamento informático ou outro que preencha a finalidade de acesso ao ensino à distância, bem como internet, ou no caso de famílias numerosas em que não seja possível a partilha dos meios atrás aludidos;
- b) Apoiar prioritariamente os alunos de escalão A da Ação Social Escolar;
- c) Dar prioridade aos alunos que frequentam o 1.º Ciclo;
- d) De entre estes, priorizar os alunos que cumpram cumulativamente os três critérios e pertençam a famílias com dois ou mais filhos em idade escolar nestes níveis de ensino;
- e) A sinalização das necessidades será efetuada nos Serviços Educativos Municipais para os alunos do 1.º Ciclo e no Agrupamento de Escolas de Soure e Instituto Pedro Hispano para os restantes ciclos de ensino;
- f) A formalização desta cedência de equipamento será operacionalizada pelo Setor Municipal de Educação, mediante formulário e verificação dos elementos comprovativos.

Até à presente data foram entregues 27 tablets.

Nível de Ensino	Escalão A	Escalão B	Sem escalão	Total
1º Ciclo	13	5	3	21
2º Ciclo	3	0	3	6
Total				27

**5. Outros Serviços a Disponibilizar com o Ensino à Distância**

- a) Serviço de impressão e fotocópias de trabalhos escolares nos estabelecimentos escolares sinalizados para o efeito;
- b) Apoio aos alunos residentes em locais sem cobertura de internet que necessitem de se deslocar para a escola de acolhimento para assistirem às aulas ou a entrega de trabalhos escolares ao domicílio.

Nos termos do n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, os atos praticados no ponto 1 da rúbrica Ação Social (distribuição de artigos de proteção individual) devem ser comunicados ao Presidente do Órgão Deliberativo.

Soure, 04 de fevereiro de 2021.

O Vereador,  
(Gil Soares, Dr.)

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas**

***Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, das medidas implementadas no âmbito da Pandemia Covid-19 , dando a conhecer a execução e o impacto de algumas delas nas instituições e nas famílias.-----  
Devem ser comunicados ao Presidente do Órgão Deliberativo, nos termos do n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, os atos praticados no ponto 1 da rubrica Ação Social (distribuição dos artigos de Proteção Individual).-----***

**Ponto 9. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**

- . Regulamento de Incentivos à Conservação de Fachadas de Imóveis na Zona Histórica de Soure - RICFIZHS**
- Início do Período de Consulta Pública**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : **Habitação, Urbanismo e Urbanização**

- Regulamento de Incentivos à Conservação de Fachadas de Imóveis na Zona Histórica de Soure - RICFIZHS**
- Início do período de consulta pública**

Na reunião de câmara de 12 de outubro de 2020 foi deliberado por unanimidade dar início ao procedimento de alteração ao regulamento de incentivos à conservação de fachadas de imóveis na Zona Histórica de Soure.

Ultrapassado o período de 30 dias de audiência prévia para recolha de sugestões, não houve nenhuma participação exterior à Câmara, mas internamente discutiram-se vários aspetos que introduziram alterações à versão inicial.

Face ao exposto, apresenta-se em anexo o projeto de regulamento para apreciação do executivo e deliberar submeter o projeto de regulamento a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, a contar da data da publicação de aviso na 2ª série do Diário da República e no sítio institucional da Câmara Municipal de Soure.

Durante o período de consulta pública qualquer interessado poderá consultar o projeto de regulamento na Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento, e se assim o entender, formular sugestões que entenda por convenientes, as quais devem ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Sr Presidente da Câmara Municipal, podendo ser remetidas por via postal, correio eletrónico para o endereço obras.particulares@cm-soure.pt.

Maria José O. Carvalho – Eng<sup>a</sup>  
Chefe de Divisão de G.U.P.D.  
04 de fevereiro de 2021

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “relativamente a este procedimento, informar apenas que, e como foi deliberado em reunião de Câmara de 12 de outubro, demos início à alteração do regulamento. Esclarecer que objetivo foi melhorar o documento e que os resultados obtidos têm sido bastante positivos, uma vez que tem funcionado muito bem no Concelho, com resultados bastante positivos. Porém, a Chefe de

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Divisão de Obras Públicas e Urbanismo entendeu, e bem, melhorar um pouco aquilo que se tem vindo a executar.

Relativamente ao artigo 3.º, foi introduzido um ponto que clarifica que os proprietários ou arrendatários dos imóveis a serem beneficiados não devem comportar dívidas perante o Município; no artigo 5.º, foi introduzida uma alínea relativamente a isolamento térmico condicionado a manter o alinhamento da fachada com as edificações adjacentes, isto porque alguns têm, de forma a melhorar a eficiência energética, demonstrado interesse, nas candidaturas, em inserir capoto, o que pode alterar o alinhamento das fachadas. Ao colocar-se uma alínea genérica sobre isolamento térmico, englobam-se todas as soluções térmicas; no artigo 10.º, o regulamento anterior não previa prorrogação de prazos, este prevê; no artigo 11.º, relativamente às candidaturas, o ponto 4 é novo e permite a apresentação de nova candidatura passados 8 anos, contados a partir da data da deliberação que atribuiu o benefício; no artigo 17.º, destaco uma alteração que consideramos importante, que é a ocupação da via pública. Portanto, trata-se de artigo novo que clarifica a obrigatoriedade de autorização legal prévia para ocupação da via pública, caso seja necessário e que não estava previsto no anterior regulamento; no artigo 18.º, foi introduzido o ponto 2, relativo à data limite para apresentação das candidaturas até 15 de dezembro.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de regulamento e submete-lo a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, a contar da data da publicação de aviso na 2ª série do Diário da República e no sítio institucional da Câmara Municipal de Soure.***

***Durante o período de consulta pública qualquer interessado poderá consultar o projeto de regulamento na Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento, e se assim o entender, formular sugestões que entenda por convenientes, as quais devem ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Sr Presidente da Câmara Municipal, podendo ser remetidas por via postal, correio eletrónico para o endereço [obras.particulares@cm-soure.pt.](mailto:obras.particulares@cm-soure.pt), conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 10. SANEAMENTO E SALUBRIDADE - RESÍDUOS**

- . SOURE SUSTENTÁVEL - SISTEMA MUNICIPAL DE RECOLHA DE BIO RESÍDUOS
- . Aquisição de Equipamento Básico
  - Contentores, Identificação, Localização e Sistema Pesagem
- . Adjudicação



***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE - RESÍDUOS**

- SOURE SUSTENTÁVEL – SISTEMA MUNICIPAL DE RECOLHA DE BIO RESÍDUOS:
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO
- Contentores, Identificação, Localização e Sistema Pesagem
- ADJUDICAÇÃO

Por Deliberação da Câmara Municipal, de 27.07.2020, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final mantinha a seguinte ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
Waste To Me Unipessoal, Lda.	32.850,00 €
Ovo Solutions, S.A.	48.610,00 €

Após a elaboração do Relatório Final, o concorrente “Ovo Solutions, S.A.” apresentou impugnação administrativa. Atendendo a esse facto, o Júri elaborou novo Relatório Final em observância do disposto no artigo 148º do CCP, mantendo a seguinte ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
Waste To Me Unipessoal, Lda.	32.850,00 €
Ovo Solutions, S.A.	48.610,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designada, Cristina Madeira, Eng.ª.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final;
2. A aprovação da minuta do contrato;

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

3. A adjudicação do presente serviço à entidade “Waste To Me Unipessoal, Lda.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 32.850,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
5. A Designação para gestor do contrato, Cristina Madeira, Eng<sup>a</sup>.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
25.11.2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: após impugnação administrativa, a homologação do relatório final; a aprovação da minuta do contrato; a adjudicação do presente serviço à entidade “Waste To Me Unipessoal, Lda.”; a autorização para a realização da despesa no valor de 32.850,00 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; a designação, como gestor do contrato, Eng.ª Cristina Madeira, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 11. SANEAMENTO E SALUBRIDADE - RESÍDUOS**

- . RECOLHA SELETIVA PORTA-A-PORTA NA VILA DE SOURE
- . Aquisição de Viaturas
  - Viaturas para Recolha Seletiva de Resíduos
- . Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE - RESÍDUOS**

- RECOLHA SELETIVA PORTA-A-PORTA NA VILA DE SOURE:
- AQUISIÇÃO DE VIATURAS
- Viaturas para Recolha Seletiva de Resíduos
  - Adjudicação

Por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 22.04.2020, foi decidido recorrer à figura de concurso público, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
Simopeças, Lda.	105.955,00 €

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Rede Ambiente, S.A.	129.900,00 €
---------------------	--------------

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, um dos concorrentes notificados pronunciou-se sobre o Relatório Preliminar.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado **Cristina Madeira Engª**.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “Simopeças, Lda”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 105.955,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
5. A Designação para gestor do contrato, Cristina Madeira Engª.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
28.01.2021

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: a homologação do relatório final; a aprovação da minuta do contrato; a adjudicação do presente fornecimento à entidade “Simopeças, Lda.”; a autorização para a realização da despesa no valor de 105.955,00 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; a designação, como gestor do contrato, Eng.ª Cristina Madeira, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 12. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
- . RECARGAS - ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE
  - Intervenções Diversas – Freguesias de Tapéus, Degracias/Pombalinho, Figueiró do Campo, Soure e Vila Nova de Anços
  - Adjudicação

### ***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto:** VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
- CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS RURAIS
- RECARGAS – ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE
- INTERVENÇÕES DIVERSAS - FREGUESIAS DE TAPÉUS, DEGRACIAS/POMBALINHO, FIGUEIRÓ DO CAMPO, SOURE E VILA NOVA DE ANÇOS
- ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de Câmara de 11.01.2021, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.	144.781,11 €	90 DIAS
DIAMANTINO JORGE & FILHO, S.A.	144.966,13 €	90 DIAS

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, que se anexa, os serviços sugerem a adjudicação, da presente empreitada, à empresa **CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) – ver art. 127.º do CCP -.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do **Sr. Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.**;
3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **144.781,11 euros**, acrescido de IVA.

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas**

À Consideração superior,  
O Dirigente Intermédio da Unidade Orgânica de O.P.M.  
(Mauro Alegre, Eng.º)  
04.02.2021

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: a designação, como gestor de contrato, o Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro; a adjudicação da presente empreitada à empresa Contec - Construção e Engenharia, S.A.; a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP; a autorização para a realização da despesa no valor de 144.781,11 euros, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 13. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA MEIO AMBIENTE**

- . MERCADO E FEIRAS
- . PARU - Plano Ação de Regeneração Urbana
- . Mercado Municipal de Soure - Compatibilização da Envolvente  
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE**  
**MERCADOS E FEIRAS**  
**PARU – PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA**  
**MERCADO MUNICIPAL DE SOURE – COMPATIBILIZAÇÃO DA ENVOLVENTE**  
**- ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 11.01.2021, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	73.333,37 €	90 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (73.379,48 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) – ver art. 127.º do CCP -.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do Sr. **Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**;
3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **73.333,37 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
28.01.2021

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: a designação, como gestor de contrato, o Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro; a adjudicação da presente empreitada à empresa Canas - Engenharia e Construção, S.A.; a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP; a autorização para a realização da despesa no valor de 73.333,37 euros, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 14. RECURSOS HUMANOS**

- . **Licença para Assistência a Filho**  
- **Lígia Maria dos Santos André**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: - **Licença para Assistência a Filha**  
\* **Lígia Maria dos Santos André**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e na sequência do solicitado por V. Exa., informamos:

A trabalhadora, **Lígia Maria dos Santos André**, Assistente Técnica deste Município, solicitou a **licença para assistência a filha, pelo prazo de 30 dias, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2021**, a qual foi deferida por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 26.01.2021.

O presente requerimento tem fundamento legal no artigo 53º da Lei nº7/2009, de 12 de Fevereiro, e no Despacho Conjunto nº861/99, de 08 de outubro, reunindo os requisitos para a sua atribuição.

*Sugere-se* que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

**03.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas**

À consideração superior,  
A Técnica Superior,  
Lilia Susete da Costa Berardo  
26/01/2021

***Foi tomado conhecimento da solicitação da Trabalhadora Lígia Maria dos Santos André da Licença para Assistência a Filha, pelo prazo de 30 dias, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2021, a qual foi deferida pelo Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 26.01.2021, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 15. RECURSOS HUMANOS**

- . Mobilidade Interna Entre Órgãos para Preenchimento de Um Posto de Trabalho para a Carreira/Categoria de Assistente Técnica  
- Guida Maria da Cruz Simões – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ► **RECURSOS HUMANOS**

**\* Mobilidade Interna Entre Órgãos para Preenchimento de Um Posto de Trabalho para a Carreira / Categoria de Assistente Técnica**

Na sequência do procedimento mencionado em epígrafe, informamos que iniciou funções neste Município, a Assistente Técnica, Guida Maria da Cruz Simões, com efeitos a 01-02-2021.

*Sugere-se* que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

A Técnica Superior,  
Lilia Susete da Costa Berardo  
03-02-2021

***Foi tomado conhecimento que iniciou funções neste Município, a Assistente Técnica, Guida Maria da Cruz Simões, com efeitos a 01 de fevereiro de 2021, na Mobilidade Interna Entre Órgãos para Preenchimento de um Posto de Trabalho para a Carreira/Categoria de Assistente Técnica, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

**Ponto 16. RECURSOS HUMANOS**

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Pedreiro**
  - Acionamento da Reserva de Recrutamento**

Foram presentes as seguintes informações:

**PROPOSTA**

**Acionamento da Reserva de Recrutamento**

**Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional - Pedreiro**

**Considerando:**

- Que constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- A escassez de Recursos Humanos na Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais;
- O aumento de obras prevista para este ano;
- O falecimento de um assistente operacional que desempenhava funções de pedreiro;
- A situação pandémica que atravessamos;
- A existência de dois postos de trabalho vagos de assistente operacional no Mapa de Pessoal em vigor para o corrente ano, na Subunidade Orgânica de Administração Direta, Apoio às Freguesias, Rede Viária e Sinalização.

**Considerando ainda**

- Que na Reunião do Executivo de 25/09/2019, foi deliberado proceder-se à abertura do procedimento concursal supra mencionado, tendo ficado estabelecido no respetivo aviso a possibilidade de se recorrer à reserva de recrutamento.
- Que deste procedimento foram aprovados vários candidatos;
- A informação prestada pela Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais de 06/01/2021 em que informaram da necessidade de dois pedreiros para serem afetos àqueles serviços;
- Que na Reunião do Executivo de 11/01/2021 foi acionada a reserva de recrutamento apenas para o preenchimento de um lugar;
- As informações prestadas pelos serviços.

**Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de acionar a reserva de recrutamento para a admissão de 1 candidato.**

Soure, 03 de fevereiro de 2021  
O Presidente da Câmara,  
(Mário Jorge Nunes)

e



***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Assunto: ♦ **Reserva de Recrutamento**

- **Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional - Pedreiro**
- **Acionamento da Reserva de Recrutamento**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do solicitado por V. Exa., no que se refere ao acionamento da Reserva de Recrutamento, informamos que:

Em Reunião do Executivo de 25/09/2019, foi deliberado proceder-se à abertura do Procedimento Concursal supra mencionado, tendo ficado estabelecido no ponto n.º 8 do respetivo aviso a possibilidade de se recorrer à reserva de recrutamento.

A Reserva de Recrutamento encontra regulamentação no art. 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, estando previsto no n.º 3 daquele dispositivo legal que:

*“Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída reserva de recrutamento interna”.*

Nos termos do n.º 4, ***“a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho”.***

A lista de ordenação final foi homologada em 10/12/2020 por despacho do Senhor Presidente de Câmara.

**CONCLUSÃO:**

Nestes termos, a reserva de recrutamento interna é constituída a partir dos candidatos aprovados em número superior ao fixado no procedimento concursal, situação que se aplica ao caso em concreto, podendo ser utilizada no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, desde que se verifique cabimentação orçamental para o efeito.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,  
A Técnica Superior,  
(Susana Ramos, Dra.)  
03.02.2021

***Deliberado, por unanimidade, aprovar no sentido de Acionar a Reserva de Recrutamento do Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional - Pedreiro, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**03.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas**

**Ponto 17. SIADAP (Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública)**

**. Ciclo de Gestão**

- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro
- Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SIADAP (Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública) - Ciclo de Gestão

- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro
- Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro

Para se proceder à **implementação do SIADAP para o biénio de 2021-2022**, o órgão executivo da Câmara Municipal deve aprovar **através de uma Proposta, os objetivos estratégicos plurianuais** (cfr. n.º 1 do art.4.º e al a) do art. 5.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro).

Os objetivos individuais para os dirigentes intermédios e demais trabalhadores, são definidos *a posteriori*, pelo respetivo avaliador, de acordo com os objetivos aprovados para a unidade orgânica.

À superior consideração,  
A Técnica Superior,  
(Carla Madeira, Dr<sup>a</sup>)  
04/02/2021

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “é a proposta dos objetivos estratégicos para o SIADAP.

Mantenho exatamente as propostas de 2019/2020, considerando que o momento que vivemos não é possível estabelecer outro tipo de objetivos para os serviços, tendo em conta aqueles que já se vêm mantendo; tendo em conta que estamos perante um final de ciclo autárquico, de gestão autárquica; tendo em conta que o plano estratégico que se mantém é o mesmo deste mandato e que está de acordo com o regulamento que aprovámos para o início do ano 2020 e que não há, no meu entender, a avaliação que se possa fazer, neste momento, sobre aquilo que foi a implementação da estrutura orgânica da Câmara, os objetivos subjacentes, como será fácil de perceber, os tempos que vivemos têm sido mais de contingência e de emergência do que a avaliação aos desafios estratégicos de médio/longo prazo que foram, a seu tempo, estabelecidos e, como tal, daí que a proposta seja exatamente igual àquela que serviu para o ciclo 2019/2020.”-----

### ***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “não vou votar favoravelmente este ponto, vou-me abster, isto porque os objetivos que apresenta aqui vêm na linha das grandes opções do plano, que foram apresentados aquando da discussão das Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e, portanto não teria lógica nem coerência estar a votar, tendo votado contra nessa altura, e agora estar a votar a favor mas também considero que isto é um procedimento obrigatório previamente à implementação do SIADAP, que é o sistema de informação de avaliação na administração pública, digamos que já é um sistema que foi criado em 2007, no Governo do então Primeiro Ministro José Sócrates, que foi para toda a administração pública e depois, se não me engano, em 2009 foi adaptado às Câmaras Municipais e, portanto, este SIADAP é, nem mais nem menos, que um sistema que pretende avaliar o desempenho das unidades funcionais das Câmaras, dos dirigentes, dos trabalhadores, enfim, apresentar um ranking, um performance a avaliar no desempenho de cada um destes órgãos, destas pessoas. Esses objetivos são obrigatórios por lei, têm que ser aprovados aqui para depois serem implementados.

Esses objetivos vêm em linha com aquilo que o Senhor Presidente apresentou aqui nas Grandes Opções do Plano, a sua estratégia é conhecida, é baseada em três eixos: o crescimento sustentável, o inteligente e o inclusivo e, portanto, já na altura disse, considero que isso não tem muita aderência ao terreno e vou-me abster nesta votação, mas também, só para não ficar por aqui, nestes objetivos estratégicos que apresenta, alguns, na realidade, não são objetivos e outros se são efetivamente, já não dependem da Câmara, nomeadamente as águas e os esgotos, já não são objetivos, já não dependem de nós, o plano de financiamento de 2021 e 2022 já foi apresentado pela ABMG e aprovado e, portanto, nesta altura não será objetivo.

A parte de sensibilizar o Governo para as ligações IC2 e A17, enfim, é uma situação já recorrente, com sensibilização o Senhor Presidente já não vai lá.

A revisão do PDM, enfim, também não é um objetivo estratégico. A revisão do PDM é uma obrigação legal... penso que poderia ser enquadrado de outra maneira.

A parte da política fiscal e social, digamos que, eu aqui defendi que devíamos baixar o IMI, não devíamos reter os 5% do IRS, também penso que esse objetivo está um bocado hipotecado.

Implementar um sistema de controlo de qualidade... falei nisto na última reunião de Câmara e, portanto, ainda bem que refere isso aqui mas... nem 8 nem 80, isso é um conselho que dou, o Senhor é que tem o poder de decisão, se vai implementar um sistema de gestão de qualidade juntamente com o SIADAP, com as normas de controlo interno aprovadas aqui, só pode dar problema porque é muito sistema de avaliação, muito rápido e se tentar implementar isso tudo ao mesmo tempo, só pode dar problemas para si, para a Câmara e para todos os trabalhadores, portanto, o que sugeria aqui é que pode aplicar isso mas de forma faseada, organizada, transparente, integrando as chefias e os trabalhadores

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

num processo de motivação, formação e implementação de novas tecnologias para os serviços.

Já não é preciso dizer mais em relação à diferença que nos marca em relação aos outros motivos estratégicos para o Concelho. Ao contrário do Senhor Presidente, defendo que nós devemos insistir num eixo norte/sul para o Concelho, que vá de Soure à A1 e ao IC2, numa segunda fase vá Granja/Alfarelos para implementar a plataforma logística e depois criar as zonas industriais, primeiramente e mais fortemente, junto do IC2 e depois ligar todas estas rotas e num outro plano, a implementação de novas tecnologias, motivação e, digamos que, modernizar o funcionamento da Câmara Municipal.

Estas são as diferenças que nos marcam, estão aqui e, por isso, vou-me abster.”-----

***Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM - Eng.º Agostinho Gonçalves, aprovar a Implementação do SIADAP - para o Biénio de 2021 - 2022 - os Objetivos Estratégicos Plurianuais (cfr. n.º 1 do art.º 4.º e al a) do art. 5.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro) -, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 18. TERRAS DE SICÓ**

**18.1. Proposta de Atualização do Valor da Quota Mensal**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **Terras de Sicó**

**Proposta de Atualização do Valor da Quota Mensal**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e dando cumprimento ao solicitado pelo Sr. Presidente de Câmara, informamos que foi aprovado pela Direção e pela Assembleia Geral das Terras de Sicó o aumento do valor da quota mensal dos Municípios de 500,00€ para 1.000,00€ considerando a implementação de uma nova Unidade Orgânica - Abordagens Territoriais, a qual se impõem um correspondente apoio financeiro corrente com o objetivo de gestão do futuro Gabinete de Gestão.

Mais informamos, que o atual valor da quota se mantém o mesmo há mais de 20 anos.

Este projeto está inscrito nas Grandes Opções do Plano 2021 com classificação 15.003.2021/342 - 1 - Outras Ações de Desenvolvimento Económico – Terras de Sicó – Quotas e previsto no orçamento para 2021 na rubrica 03.01/04.07.01.

Assim, propõem-se:

- O aumento da quotização dos Municípios de 500,00€ para 1.000,00€ mensais.

Á consideração superior  
A Dirigente Intermédia de 3º Grau, r/s  
(Susana Gaspar, Dra)  
04/02/2021

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a Assembleia Geral das Terras de Sicó aprovou uma atualização das quotas dos Municípios associados tendo em conta as suas necessidades financeiras e alguns encargos assumidos com projetos e a proposta é que a quota seja de 500,00€ para 1.000,00€, há mais de 20 anos que esta quota não é atualizada e para fazer face a responsabilidades contingentes, uma delas é um processo de indemnização, um trabalhador falecido, que vem agora a sentença definitiva em Tribunal, que teve que se pagar uma indemnização ao viúvo e a um filho, que vai ser paga até aos 25 anos, ele tem 18 ou 19 anos e, como tal, aqui uma quota extraordinária de 5.000,00€.  
Aqui, é uma atualização da quota mensal entre os 6 Municípios, portanto, atualização esta que não é feita há mais de 20 anos, por isso agora, a proposta da Assembleia, de acordo entre os Municípios associados, é que passe de 500 para 1.000,00€.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “vou votar favoravelmente este ponto mas gostaria de colocar algumas questões.

Penso que, nesta altura, é o Senhor o Presidente da Associação, o Município mas representado pela sua pessoa. A mudança de quota de 500 para 1.000 é para suportar... é a quota anual... é para suportar a criação de uma nova unidade orgânica designada Abordagens Territoriais e eu gostaria de perguntar qual é a missão e o objetivo dessa nova unidade e, portanto, quantos funcionários vai ter, não sei se são selecionados se não, porque 500 para 1.000... enfim, é dinheiro.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “de facto, aprovámos, na Assembleia Geral, uma nova orgânica, que vai ter essa componente óbvia de reforço da equipa técnica. Para terem a noção, os funcionários da Associação Terras de Sicó, hoje, são 4; tem uma empresa que é a Sicógest, Unipessoal, que não tem nenhum funcionário, portanto, os 4 trabalham com a Associação de Desenvolvimento Terras de Sicó e com a Sicógest e tem tido um papel muito importante naquilo que é a delegação de competências dos programas operacionais nacionais, quer o caso do PDR 2020 na área do desenvolvimento rural, onde se faz a gestão do DLBC - Dinâmicas Locais de Base Comunitária e, depois, os outros programas, como foi o caso do SI 2E, de apoios até aos 100.000,00€ e agora, recentemente, do Programa Coeso, que também teve para as 3 tipologias: a parte urbana, para os Concelhos de Pombal e Condeixa, a parte de baixa densidade e para as IPSS, além de ter feito o tratamento dessas candidaturas.

Agora temos outras questões, que são projetos, no caso do INATURE, onde vamos trabalhar em tipologias viradas, por exemplo, a candidatura a paisagem protegida Terras de Sicó, a candidatura a património da UNESCO para a parte dos Muros de Pedra Seca, para outros projetos de índole ambiental e também para a promoção dos produtos locais.

### ***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Foram divulgadas duas ofertas de emprego, que ainda não estão analisadas as candidaturas, concorreram cerca de 30 pessoas a cada uma dessas ofertas, uma na área do secretariado, administrativo de apoio aos técnicos e outro na área económica e de auditoria, para analisar candidaturas. Não houve qualquer reunião da Direção para analisar essas ofertas e serão analisadas dentro daquilo que está estipulado, que é a análise curricular das ofertas que lá estão.

A Terras de Sicó precisa de reforçar, de facto, a sua atividade. Tem este paradigma de ser uma atividade cofinanciada para os seus projetos, há uma parte que não é financiada, são só Municípios a fazer a componente dos 15, 20, 50%, depende da tipologia dos projetos e há sempre áreas de atividade que não são elegíveis, que serão cobertas pelas tais quotas ou pelos empréstimos bancários que satisfazem essa necessidade, daí a necessidade de passar dos 500 para os 1.000,00€, o que é fácil de perceber. São 6 Municípios, se cada Município contribuir com 12.000,00€/ano, são 72.000,00€, portanto, dobra-se o orçamento dos 36 para 72.000,00€.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “acho que a Associação Terras de Sicó tem potencial para motivar toda esta região e até devia ser mais apoiada e mais incentivada, aliás, acho que tem mais valor a própria Associação, tem potencial que não está explorado e deve ser explorado e até devia ser bem repensado pelos Municípios que fazem parte, a sua atuação, até porque acho que devia ter um papel importante para os fundos comunitários que vão vir.

Penso que as Terras de Sicó tem potencial e devia ser mais potencializada, ao contrário da CIM, aposto mais nas Terras de Sicó.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o aumento da Quotização Mensal do Município de 500,00 Euros para 1.000,00 Euros - às Terras de Sicó -, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

#### **18.2. Aprovação de Quota Extraordinária**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **Terras de Sicó**  
**Aprovação de Quota Extraordinária**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e dando cumprimento ao solicitado pelo Sr. Presidente de Câmara, informamos que foi aprovado pela Direção e pela Assembleia Geral das Terras de Sicó o pagamento de quota extraordinária no montante de 500,00€ com finalidade de liquidação do empréstimo contraído para fazer face às despesas inerentes com processos judiciais na sequência do acidente de ex-colaboradora da Instituição, bem como salvaguardar os danos futuros das obrigações do referido processo.

### ***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Este projeto está inscrito nas Grandes Opções do Plano 2021 com classificação 15.003.2021/342 - 1 - Outras Ações de Desenvolvimento Económico – Terras de Sicó – Quotas e previsto no orçamento para 2021 na rubrica 03.01/04.07.01.

Assim, propõem-se:

- a aprovação do pagamento de quota extraordinária no montante de 5.000,00 €.

À consideração superior  
A Dirigente Intermédia de 3º Grau, r/s  
(Susana Gaspar, Dra)  
04.02.2021

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “é a tal situação de exceção, onde nós pretendemos limpar, com esta quota extraordinária, que será de 30.000,00€, os 6 Municípios, 5.000,00€ cada um, para atenuar um défice que tem sido coberto com recurso a empréstimo bancário, que tem, ao longo dos últimos 20 anos, tido várias tipologias, desde a conta caucionada, empréstimos; sobre o tal acidente já fomos reembolsados pela companhia de seguros, de cerca de 50.000,00€, portanto, há aqui uma série de componentes que nos poderá renegociar o tal empréstimo de 100.000,00€, para o qual tem havido a garantia da própria sede, ao longo dos anos, para os diversos empréstimos, que são normalmente na Caixa de Crédito e, como tal, com esta entrada de 30.000,00€ também se valida aqui um reforço financeiro de tesouraria da própria Associação para fazer face à amortização desse empréstimo, que costuma ser feito nos interregnos entre fundos comunitários, ou seja, se consegue ir imputando os custos com pessoal às diversas tipologias de financiamento. Digamos que não é preciso os Municípios lá colocarem liquidez, depois quando há interregno, os trabalhadores têm direitos adquiridos e têm que receber ao final do mês, portanto, requerer-se muita vez ao empréstimo que se vai transformando.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento de Quota Extraordinária no montante de 5.000,00 Euros - às Terras de Sicó -, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

#### **Ponto 19. CENSOS 2021**

##### **- Interlocutor Municipal – Para Conhecimento**

Foi presente o seguinte Despacho:

**Assunto:** Censos 2021

#### **Considerando:**

- 1 - Que a realização do Recenseamento Geral da População (Censos 2021), já se iniciou;
- 2 - As competências de organização, coordenação e controlo de recenseamento que cabem aos Municípios, previstas no artigo 9º do Decreto-Lei nº. 54/2019, de 18 de abril;

### ***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

3 - A necessidade de indicação ao Instituto Nacional de Estatística (INE) do interlocutor municipal que assegurará a coordenação das tarefas que competem ao Município, em articulação com o INE e as Juntas de Freguesia;

4 - Que o Vereador Gil Soares, já executou tarefas similares no último Recenseamento Geral da População (Censos 2011).

Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **DELEGO** no Vereador Dr. Gil Soares, todas as minhas competências nas matérias de organização, coordenação e controlo de tarefas de recenseamento, em articulação com o INE, resultantes e previstas no Decreto-Lei n.º 54/2019, de 18 de abril.

Soure, 01 de fevereiro de 2021

O Presidente,  
(Mário Jorge Nunes)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “já estabelecemos reuniões necessárias com o Instituto Nacional de Estatística, com os seus responsáveis regionais para toda a região centro, com o seu delegado regional e com o responsável da nossa NUT III, para que os Censos decorram com normalidade e objetividade. O modo de funcionamento, em 2021, é em tudo idêntico ao funcionamento de 2011. Haverá um coordenador a nível do Concelho que vai coordenar a atividade dos inquiridores; o INE abriu, em devido tempo, o aviso de procura desses coordenadores, penso que já foi selecionada a pessoa que vai coordenar a atividade no Concelho de Soure, portanto, é uma seleção que não diz respeito ao Município, nem a forma contratual, é com o Instituto Nacional de Estatística, assim como a seleção dos agentes inquiridores, que espero que sejam muitos e que sejam muitos do Concelho de Soure, para satisfazer as necessidades do Concelho. Ao Município, compete ao Presidente da Câmara, de acordo com o que está estipulado e previsto o Decreto-lei 54/2019, designar um interlocutor, ou o próprio Presidente da Câmara ou delegar essa competência num Vereador.

Dar-vos conhecimento que deleguei, o dia 1 de fevereiro, no Dr. Gil Soares, as minhas competências para acompanhar o processo e que iremos designar um funcionário do Município para dar apoio e acompanhamento à parte administrativa de ligação ao INE e que o gabinete de trabalho do coordenador concelhio será no INES, é um local com fácil acesso, porque vai ter que haver ligações, quer entrada, quer saída e de movimento de pessoas, tem essas ligações de acesso ao público e, como tal, todo o resto será articulado com os Presidentes das Juntas de Freguesia que, ao nível da Freguesia, passa-se o mesmo, há competências próprias do Presidente de Junta que serão exercidas como interlocutor de Freguesia, podendo delegar num outro elemento do Executivo, se assim o entender.

*Não tem sido falado muito esta campanha, eu percebo, toda a gente percebe que isto é um instrumento estatístico que tem que ter uma fidelidade muito grande; já está definido qual é o dia censitário, penso que é o dia 19 de abril de 2021, independentemente dos inquéritos serem recolhidos antes ou depois, o que vai*



### ***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

*contar é esse dia e também ter aqui a minha opinião, é um desabafo político, tendo em conta a situação que atravessamos.*

Quer-me parecer que ter agentes inquiridores a distribuir, ainda com tecnologia porque as pessoas podem preencher a sua ficha censitária numa aplicação, validar a aplicação e ela fica descarregada automaticamente, é esse o objetivo dos agentes, mas em territórios como o nosso, o contacto com as pessoas é muito importante e andarmos num período de pandemia, em que se deve evitar a circulação de pessoas, penso que, assim como pensaram em alterar datas de eleições, em retirar alunos das escolas, evitar movimentos internacionais e até entre Concelhos, que a Europa, porque estamos integrados na Europa e a questão censitária não é só relevante para Portugal mas é relevante para a própria Europa, que se devia ter equacionado a possibilidade de se ter adiado esta questão, que vai ter problemas porque é necessário circulação de pessoas, é necessário contactos pessoais, especialmente com uma população mais idosa e o acompanhamento que isso possa ter das autoridades, neste caso a Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, nunca será o mais eficaz nesta circunstância, portanto, pessoalmente, fui a mim que há 10 anos me foi delegada a competência que hoje estou a delegar no Dr. Gil Soares que, na altura, era Secretário da Vereação, fez este trabalho juntamente comigo, tivemos dificuldades em algumas freguesias e, portanto, temo que essa dificuldade, hoje, tenha outras circunstâncias acrescidas e, como tal, lamento que vamos entrar aqui num período, isto é um trabalho que vai demorar 4 a 5 meses, porque até à validação de todos os questionários e toda a informação, para o tal coordenador, para o INE será um trabalho de 6 a 7 meses, para os agentes inquiridores será um trabalho de 2 meses, portanto, será o mês de abril e maio, correções para fazer, contactos pessoais, enfim, esperemos que o INE encontre um coordenador à altura, capaz de ter aqui uma total entrega a 100%, que é obrigatória para este caso e que também haja disponibilidade de pessoas com capacidade de interpretar o meio onde vivem e recolher a informação necessária para o INE.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “de facto, é um processo que vai decorrer numa época difícil, é o que está marcado e, portanto, temos que nos agarrar a esta tarefa, a este trabalho porque depende, muito indicadores e fundos para a próxima década, daquilo que resultar deste recenseamento e, portanto, da parte do Município, irá empenhar-se ao máximo, com as Juntas de Freguesia, que são parceiros essenciais nesta tarefa e em articulação com o INE, para obtermos o retrato mais aproximado da realidade do Concelho. Dizer que está marcado para o dia 23 deste mês, uma reunião com os Presidentes de Junta de Freguesia, o INE e as Forças de Segurança, que também vão ter aqui um papel importante nestes Censos. Dizer também que a Delegada Municipal já foi selecionada pelo INE, um processo em que não tivemos intervenção direta sobre o mesmo; está a decorrer, neste momento, o procedimento para a contratação de recenseadores e era fundamental, e vamos aumentar a divulgação, muito do sucesso desta operação resulta de quem se

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

conseguir recrutar para estas tarefas, acho que é fundamental serem pessoas do Concelho, pessoas que tenham ligação e uma boa ligação com a comunidade, com as Juntas de Freguesia, com a Autarquia porque é fundamental quando vivemos num clima de insegurança e é preciso falar com as pessoas; estão a decorrer ações de formação, neste momento, para os Delegados Municipais; o Município, irá decorrer na semana de 13 a 18, uma formação regional com os 7 ou 8 Delegados Municipais nos Concelhos vizinhos e, portanto, o INE está a fazer, dentro do que pode, está a criar condições para que o processo corra bem, e irá correr bem de certeza porque é o resultado essencial para a próxima década.” -----

***Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, de delegação no Senhor Vereador Dr. Gil Soares, todas as competências nas matérias de organização, coordenação e controlo de tarefas de recenseamento, em articulação com o INE, resultantes e previstas no Decreto-Lei n.º 54/2041, de 18 de abril - Censos 2021. -----***

**Ponto 20. Proposta de Abertura de Contas Bancárias**

**20.1. Projeto ROSIA – HORIZON 2020**

Foi presente a seguinte informação:

**INFORMAÇÃO Interna 2021**

**Assunto: Proposta de abertura de contas bancárias**

- O Projeto ROSIA – HORIZON 2020
- Censos 2021

Considerando que o ponto 2.9.10.1.2 do POCAL, Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como o artº 30º da Norma de Controlo Interno em vigor, determina que “A abertura de contas bancárias está sujeita a prévia deliberação da Câmara Municipal, devendo as mesmas ser tituladas pelo Município de Soure e movimentadas, simultaneamente, pelo Presidente da Câmara, seu substituto legal ou titular de competência delegada e pelo Tesoureiro ou por quem o substitua;

Considerando que o Projeto ROSIA – HORIZON 2020 aprovado em reunião de Câmara de 29 de janeiro de 2021, determina uma conta bancária específica para o efeito e que a mesma seja ativada até 05 de fevereiro de 2021.

Considerando que se vai dar início aos Censos de 2021 e que o n. 2 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 54/2019, de 18 de abril, determina uma conta bancária, exclusivamente, destinada aos Censos 2021, com a designação "Município de Soure - Censos 2021" e ainda, obrigatoriamente, incluir além dos titulares definidos por lei, o Técnico Municipal que irá ser designado para o efeito.

Atendendo ao exposto, propõe-se que o assunto seja submetido ao órgão executivo para ratificação nos termos do nº3 do atº 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro da conta bancária referente ao Projeto ROSIA – HORIZON 2020 e para aprovação da conta bancária destinada aos Censos de 2021.

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

À consideração superior

Soure, 03 de fevereiro de 2021

A Diretora de Departamento de Administração Municipal e Cidadania (R/S)

(Carmo Graça)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “como expliquei, é um projeto na área da saúde, de implementação de tecnologia robótica e de outras medidas de acompanhamento e reabilitação em 6 tipologias de doença, desde a reabilitação física, cardio torácica a outras diversas e, portanto, é necessário abriremos uma conta para participarmos neste consórcio e, por lapso, não veio à deliberação, aprovámos a nossa participação no projeto e não aprovámos a abertura desta conta específica porque não me apercebi que tinha que ser específica, que podia ser a nossa conta de fundos comunitários. É um fundo comunitário específico, não faz parte do contingente nacional, como tal, temos que abrir uma conta.

Abria a conta, porque era urgente para seguir a candidatura para os parceiros e peço a vossa ratificação da minha decisão de abrir a conta para participarmos neste projeto Rosia - Horizon 2020.”-----

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente Mário Jorge Nunes, de Abertura da Conta Bancária para o Projeto ROSIA - HORIZON 2020, conforme informação da Diretora de Departamento de Administração Municipal e Cidadania(R/S), Dra. Maria do Carmo Graça.-----***

**20.2. Censos 2021**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “também é necessário abrir uma conta por onde são movimentados os pagamentos dos Censos 2021, portanto, qual é o procedimento?! Quer o coordenador concelhio, quer despesas de contexto, quer o pagamento aos entrevistadores, os documentos são processados no Município de Soure, como se fossem operações de tesouraria mas temos que ter uma conta porque o dinheiro é depositado pelo INE nessa conta e é movimentado pelo Presidente de Câmara ou em quem ele delegou essa competência, pelo tesoureiro do Município e pelo técnico municipal designado para acompanhar esse processo administrativo.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a autorização da Abertura da Conta Bancária para os Censos 2021, conforme informação da Diretora de Departamento de Administração Municipal e Cidadania(R/S), Dra. Maria do Carmo Graça.-----***

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 08 de fevereiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezassete horas e quarenta minutos.-----